



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2022

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Senhora Secretária de Educação e Esportes de Caruaru, Ana Maraiza de Souza Silva, para que se dignem a realizar a reativação do Cursinho Popular Professor Edilson de Góis.

JUSTIFICATIVA

O curso popular Professor Edilson de Góis é um importante instrumento de transformação social, o referido curso ministrava aulas gratuitas para os alunos carentes com o objetivo de galgar melhores notas no ENEM.

Infelizmente, o Brasil sofre com grandes disparidades, e a educação não é uma exceção. Os alunos que frequentavam o curso popular não tem condições de arcar com cursos particulares para melhor desenvolver o aprendizado e consequentemente “brigar” em igualdade no Enem com os alunos da rede privada.

A educação é uma ferramenta que possibilita os alunos mais carentes construir um futuro melhor, ademais, podemos citar a definição da palavra de acordo com o Dicionário Aurélio, um dos mais importantes dicionários da Língua Portuguesa, que se tornou padrão e referência no Brasil, a Educação é definida da seguinte maneira:

- ato ou efeito de educar, ou educar-se;
- processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral, com o intuito de promover a integração individual e social;
- meio pelo qual se adquire conhecimentos e aptidões;
- aperfeiçoamento integral de todas as faculdades humanas;
- arte de ensinar os conhecimentos e práticas usadas na sociedade para desenvolver a civilidade.

Em outras palavras, educação é o processo facilitador da aprendizagem na aquisição de conhecimentos, habilidades, valores, senso moral, hábitos, crenças, entre outros.

Podemos dizer então que a Educação é um processo de socialização que visa aprimorar a integração do indivíduo na sociedade ou em seu próprio grupo, promovendo melhor qualidade de vida.



Ato contínuo, atendido o presente requerimento, está sendo garantido o que determina no Art.205 da CF/88, que diz:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru, 09 de maio de 2022.

Vereador JORGE QUINTINO Autor